



ID: 656D2162E8334



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESA, 230 • CENTRO
CNPJ: 14.921.717/0001-80 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: semcecoivaras2017@gmail.com



FORMADORA MUNICIPAL CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

Nº ORD.	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO ETAPA I	PONTUAÇÃO ETAPA II	PONTUAÇÃO GERAL ETAPAS I E II
1	GERACINDA DE OLIVEIRA ALVES	479.045.003-10	78	90	168

Publique-se
Registre-se

Coivaras - PI, 10 de setembro de 2025

Marcelino Almeida da Araújo
Secretário Municipal de Educação

ID: EFDDCBB701E04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



DECRETO Nº 017/2025

"Declara situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Seca".

JOÃO DA CRUZ MOURÃO, Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água no município depende unicamente de poços artesianos com baixas vazões;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas neste ano não foram suficientes para reabastecer a quase totalidade dos poços artesianos localizados no município;

CONSIDERANDO que a diminuição das chuvas acarreta o aumento da temperatura e a queda do percentual de Umidade Relativa do Ar, além de outras variáveis de natureza ambiental;

CONSIDERANDO as informações constantes no (Citar o relatório que constata a situação crítica da falta de água no município), datado de 05/09/2025, do Departamento de Obras e Fiscalização do Município de Coivaras;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.2.0 - SECA;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais à população coivarense afetada, bem como a necessidade de assegurar o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana com o atendimento de suas necessidades básicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência pública, provocada por desastre natural classificado como "Seca", com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Coivaras.

Art. 2º Ficam autorizadas:

I - a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta e restauração da normalidade administrativa no que tange ao sistema de abastecimento e ao fornecimento de água na zona urbana do município;

II - prioridade nas ações relacionadas à situação de emergência reconhecida por este Decreto, em todos os órgãos da Administração Municipal, pelo período em que durar a situação emergencial;

III - possibilidade de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, VIII, dos serviços, materiais, equipamentos e bens indispensáveis às ações visando ao restabelecimento do fornecimento regular de água, na zona urbana, à população do município de Coivaras.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Parágrafo único. Fica determinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em sua plenitude e dentro das respectivas competências, a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade, em especial no fornecimento de água, na zona urbana, à população do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

Comunique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Data: 10/09/2025 12:01:08-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras - PI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 020/2025

A Comissão Permanente de Contratação - CPC comunica aos interessados que fica adiada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, que estava prevista para o dia 19/09/2025, às 09h31min (Horário de Brasília), o Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, o qual objetiva o Registro de Preços para Aquisição Futura, Parcelada e sob demanda de Combustível conforme programa (Termo de Compromisso nº 951359-22) para suprir a demanda da Secretaria de Educação do Município de Coivaras - PI, ficando **ADIADO** a abertura do certame para o dia 22/09/2025 no mesmo horário.

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário de Administração

Coivaras - PI, 10 de setembro de 2025.

Marcos Luiz de Sá Rego
Pregoeiro

ID: DE0D62E4C1B74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESA, 230 • CENTRO
CNPJ: 14.921.717/0001-80 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: semcecoivaras2017@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE HISTÓRICO ACADÊMICO E PROFISSIONAL (ETAPA I) E ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (ETAPA II), CONFORME EDITAL, PARA SELECIONAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS PARA ATUAREM COMO COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PPAIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, o Decreto 20.279/21 e a portaria SEDUC/GSE nº 1012/22, torna público o Resultado Final, conforme edital publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ML de 29 de agosto de 2025, com o objetivo de selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como Coordenador e Formador MUNICIPAL, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico, conforme estabelecido neste edital, em nível municipal.

COORDENADORA MUNICIPAL

Nº ORD.	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO ETAPA I	PONTUAÇÃO ETAPA II	PONTUAÇÃO GERAL ETAPAS I E II
1	NILDA ALVES DE CARVALHO	327.543.373-34	75	100	175

FORMADORA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº ORD.	NOME	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO ETAPA I	PONTUAÇÃO ETAPA II	PONTUAÇÃO GERAL ETAPAS I E II
1	IVELTA CAVALCANTE IBIAPINA	832.983.983-49	75	96	171